

# Diário Oficial do Estado - 22/09/2009

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Atos da Defensora Pública-Geral do Estado De 10-9-2009

Convocando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, os Defensores Públicos abaixo nomeados, para participarem, com prejuízo de suas atribuições normais, do Curso de Preparação à Carreira promovido pela Escola da Defensoria Pública do Estado, nos dias 22 de setembro de 2009, das 9:00h às 18:00h, e 23, 24 e 25 de setembro de 2009, das 9:00h às 12:00h, que se realizará na sede da Defensoria Pública da União, localizada na Rua Fernando de Albuquerque, 155, São Paulo/SP.

Cássia Zanguetin Michelão - Unidade Marília

Fabricio Keidy Arakaki - Unidade Araçatuba

Flavio de Almeida Pontinha - Unidade Marília

Luciano Castrequini Bufulin - Unidade Bauru

Ricardo Lourenço Dias Ferro - Unidade Bauru

Rodrigo Emiliano Ferreira - Unidade São Carlos

Thais de Campos - Unidade Araçatuba

Beatriz Sutti Ferreira - Unidade Guarulhos

Benno Buchman - Unidade São Miguel Paulista

Debora Lopes de Carvalho - Unidade Lapa

Denise Melo Salazar - Unidade Vara da Infância e Juventude

Fernanda Tatarí Frazão de Vasconcelos - Unidade Guarulhos

Giuliano D' Andrea - Unidade Vara da Execução Criminal

João Paulo dos Santos - Unidade Osasco

Karina Santos Salvador - Unidade Varas Singulares

Marina Giangiacomo Bonilha - Unidade Plantão Família

Marta Morena Maluly Cardoso - Unidade Itaquera

Monica Godano Schlotdmann - Unidade Osasco

Paula Vieira Salles - Unidade Guarulhos

Priscilla Batista Bastos - Unidade Vila Prudente

Renata de Mello - Unidade Guarulhos

Ricardo Cesar Franco - Unidade Juri

Ricardo Gabriel Gomes Pedreira - Unidade Guarulhos

Roberta Prestes Abissamra - Unidade Juri

Rodolfo Marques da Silva - Unidade Guarulhos

Rodrigo de Almeida Castro - Unidade Itaquera

Thaluane Fonseca - Unidade Vila Prudente

Thiago Santos de Souza - Unidade Santos

Thiago Soares Piccolotto - Unidade Guarulhos

Viviane Remondes Caruso - Unidade São Bernardo do Campo

(Republicado por haver incorreções)

De 15/09/2009

Processo: CGA.DP 2414/2008

Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação da CPOS para prestação de serviços técnicos no prédio da Rua Boa Vista, 103

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e à vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o parecer ADPG n. 98/2009 da Assessoria Jurídica, a dispensa de licitação declarada pelo Coordenador Geral de Administração, objetivando a contratação da CPOS para prestação de serviços técnicos no prédio da Rua Boa Vista, 103.

Processo: CGA.DP 2415/2008

Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação da CPOS para prestação de serviços técnicos no prédio da Rua Liberdade, 32

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e à vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o parecer ADPG n. 59/2009 da Assessoria Jurídica, a dispensa de licitação declarada pelo Coordenador Geral de Administração, objetivando a contratação da CPOS para prestação de serviços técnicos no prédio da Rua Liberdade, 32.

De 18-9-2009

Reabre prazo para inscrição de Defensores Públicos classificados nas áreas cível, família e infância e juventude não infracional, para atuação em curadorias especiais

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública do Estado de atuar em curadorias especiais, conforme previsto no artigo 5º, inciso VIII, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no art. 4º, inciso V, da Deliberação CSDP 109, de 19 de dezembro de 2008;

Considerando o Ato nº 2 do Primeiro Subdefensor Público- Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública Geral do Estado, de 08 de janeiro de 2009, publicado no DOE de 09 de janeiro de 2009;

A Defensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da Lei Complementar 988/06, resolve:

Artigo 1º - Os Defensores Públicos classificados nas áreas cível, família e infância e juventude não infracional poderão se inscrever para atuar em curadorias especiais sob responsabilidade da Defensoria Pública do Estado, nos termos do Ato nº 2 do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública Geral do Estado, de 08 de janeiro de 2009, publicado no DOE de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser feitas de 21 a 25 de setembro de 2009, mediante requerimento protocolizado na Coordenação Regional respectiva, ou, na impossibilidade, junto à Subdefensoria Pública-Geral competente ou por meio eletrônico, através do endereço [grsilva@defensoria.sp.def.br](mailto:grsilva@defensoria.sp.def.br).

Parágrafo único - Os Defensores Públicos que já atuam em curadorias especiais NÃO precisarão

formalizar nova inscrição.

Artigo 3º - O Defensor Público que se inscrever para atuar em curadorias especiais somente poderá requerer a sua exclusão após 1 (um) ano, contado da publicação da lista de inscritos.

Artigo 4º - É vedada ao Defensor Público inscrito para atuar em curadorias especiais a inscrição para atuação em revisão criminal.

Artigo 5º - Os Defensores Públicos que integrarem a lista de inscritos farão jus à gratificação de que trata o artigo 4º, inciso V, c.c. artigo 5º, e, ambos da Deliberação CSDP 109/08, independentemente de requerimento.

Artigo 6º - Os Defensores Públicos inscritos para a atividade descrita no presente ato passarão a atuar em curadorias especiais a partir do mês de outubro de 2009.

Artigo 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicado por haver incorreções)

Reabre prazo para inscrição de Defensores Públicos classificados nas áreas criminal, de execução penal e da infância e juventude no tocante à apuração de atos infracionais, para atuação em revisões criminais

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública do Estado de representar no âmbito criminal os necessitados em todas as instâncias, conforme previsto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no art. 4º, inciso VI, da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008;

Considerando o Ato nº 1 do Primeiro Subdefensor Público- Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública Geral do Estado, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOE de 07 de janeiro de 2009;

A Defensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da Lei Complementar nº 988/06, resolve:

Artigo 1º - Os Defensores Públicos classificados nas áreas criminal, de execução penal e da infância e juventude no tocante à apuração de atos infracionais, poderão se inscrever para atuar em revisões criminais sob responsabilidade da Defensoria Pública do Estado, nos termos do Ato nº 1 do Primeiro Subdefensor Público-Geral, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública Geral do Estado, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOE de 07 de janeiro de 2009.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser feitas de 21 a 25 de setembro de 2009, mediante requerimento protocolizado junto à Subdefensoria Pública-Geral competente ou por meio eletrônico, através do endereço [grsilva@defensoria.sp.def.br](mailto:grsilva@defensoria.sp.def.br).

Parágrafo único - Os Defensores Públicos que já atuam em revisões criminais NÃO precisarão formalizar nova inscrição.

Artigo 3º - O Defensor Público que se inscrever para atuar em revisões criminais somente poderá requerer a sua exclusão após 1 (um) ano, contado da publicação da lista de inscritos.

Artigo 4º - É vedada ao Defensor Público inscrito para atuar em revisões criminais a inscrição para atuação em curadorias especiais.

Artigo 5º - Os Defensores Públicos que integrarem a lista de inscritos farão jus à gratificação de que trata o artigo 4º, inciso VI, c.c. artigo 5º, f, ambos da Deliberação CSDP 109/08, independentemente de requerimento.

Artigo 6º - Os Defensores Públicos inscritos para a atividade descrita no presente ato passarão a atuar em revisões criminais a partir do mês de outubro de 2009.

Artigo 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicado por haver incorreções)

#### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contrato

Processo CGA.DP.nº 130/2009

Contrato Nº 45/2009

Contratante: Defensoria Pública Do Estado De São Paulo

Contratada: Lm & Sa Engenharia E Construções Ltda.-Epp

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Construção Civil destinada à reforma na sala do Fórum, ocupada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Regional de Guarulhos, situada à Rua José Mauricio, 103 - Guarulhos - SP, CEP: 07011-060, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos constantes do Processo CGA.DP 130/2009.

Vigência: O presente Contrato vigorará a partir de sua assinatura, até o término das obrigações assumidas pela Contratada.

Processo: CGA.DP Nº 1826/2007

Contrato: CGA Nº 048/2009

Contratante: Defensoria Pública Do Estado De São Paulo

Contratado: Officeplan Planejamento E Gerenciamento Ltda. EPP

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projeto de climatização para as unidades da Defensoria Pública.

Vigência Do Contrato: 3 meses a partir de 14 de setembro de 2009, data de sua assinatura.

#### DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Comunicado

Comunico que o Pregão 19/2009 objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação móvel celular em plano corporativo intragrupo e pacote de dados com fornecimento de 24 aparelhos novos, em regime de comodato, conforme Projeto Básico está Suspenso, serão feitas as correções necessárias para devida republicação do Edital.

#### NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA

#### INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

Convocação

A Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, convoca nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação CSDP nº 38, de 04/05/2007 os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, para participarem da reunião ordinária à realizar-se no dia 25 de Setembro de 2009 excepcionalmente às 15:30 horas na sede do Núcleo de Segunda Instância - Fórum João Mendes, sala 1844

Adenor Ferreira da Silva

Antônio Fortes de Pádua Neto

Augusto Gallego Pereira

César Augusto Luiz Leonardo

Noadir Marques da Silva Jr.  
Danilo Miyazaki  
Denise de Souza Silva Caetano de Mello  
Filovalter Moreira dos Santos Junior  
João Henrique Imperia Martini  
Yanko Oliveira Carvalho Bruno  
Rafael Ramia Muneratti  
ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
Comunicado

A Diretoria da Escola da Defensoria Pública do Estado comunica a lista de Defensores, que poderão participar do “VII Congresso Brasileiro de Direito de Família”, a ser realizado no período de 28 a 31 de outubro 2009, em Belo Horizonte.

O sorteio foi realizado, no dia 21 de setembro de 2009, conforme divulgação prévia, pela Diretora Il Pâmela Fernandes.

Bruna Molina Hernandez  
Rafael M. Português de Souza  
Roseleine Aparecida da Silva  
Samir Nicolau Nassralla  
Tiago A. Bressan Buosi  
Viviane Modesto Gramulha  
Ana Paula de Oliveira C. Meirelles  
Luís Marcelo M. Bernardes  
Viviane Remondes Caruso  
Vera Cristina Carmesin Cavalli  
Diana Melo Nunes  
Fabiana Ferraz Luz Mihich  
Fernanda Salvador Veiga  
Gislaine Calixto dos Santos  
André Eugênio Marcondes

#### LISTA DE ESPERA

Vivian Monsef de Castro  
Flávio de Almeida Pontinha  
Aline Maria Fernandes Moraes

Os pedidos de desistência serão aceitos até o dia 23/09/2009.

Mais informações através do e-mail [rperes@dpep.sp.gov.br](mailto:rperes@dpep.sp.gov.br).

Os Defensores Públicos, deverão encaminhar somente à Escola da Defensoria Pública, no prazo de cinco dias úteis contados do término do certame para o qual foi afastado, relatório discriminando data, horário, tema e conteúdo resumido de atividades a que compareceu, acompanhado do respectivo certificado de participação, nos termos da Deliberação nº 27 do CSDP alterada pela Deliberação CSDP nº 90, de 15 de agosto de 2008.